

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 76, DE 27 DE JUNHO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no subitem 8.7 do Edital ESAF nº 36, de 27/4/2006, publicado no Diário

Oficial da União de 28/4/2006 e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos

recursos apresentados às Provas Objetivas 1, 2 e 3 do concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho,

aplicadas nos dias 10 e 11 de junho de 2006, RESOLVE:

I - ANULAR as questões abaixo relacionadas, em seus respectivos gabaritos, e ATRIBUIR os pontos a elas

correspondentes a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de terem ou não recorrido:

a) na Prova 1: a questão nº 33 (Gabaritos 1, 2, 3 e 4), da disciplina Ética na Administração Pública e a questão

nº 57 (Gabaritos 1, 2, 3 e 4), da disciplina Administração Pública;

b) na Prova 2: as questões nº 16, da disciplina Direito do Trabalho; nº 36 da disciplina Direito Constitucional;

nº 43, da disciplina Direito Administrativo; nº 54, da disciplina Direito Comercial e nº 58, da disciplina Direito Penal;

c) na Prova 3: as questões nº 03, 05, 09, 24, 31, 36, 37, 38 e 47, da disciplina Segurança e Saúde no Trabalho;

nº 59 e 60 da disciplina Economia do Trabalho e Sociologia do Trabalho;

II - ALTERAR, na Prova 1, a resposta da questão nº 60, da disciplina Administração Pública, da letra "B" para

a letra "D" (gab.1); da letra "C" para a letra "D" (gab. 2); da letra "A" para a letra "D" (gab. 3); da letra "D" para a letra

"C" (gab.4);

III - VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do item I e as alterações constantes do

item II, ambos deste Edital.

IV - JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;

V - DIVULGAR, em anexo, o Resultado Final do concurso, constituído de:

a) Anexo 1 - relação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas estabelecido, por Grupo,

observados os critérios de aprovação, habilitação e classificação estabelecidos no subitem 9.1 e, ainda, o disposto no subitem 9.4, todos do Edital ESAF nº 36/2006, regulador do concurso;

b) Anexo 2 - relação dos candidatos habilitados e classificados até duas vezes o número de vagas estabelecido, por Grupo, excetuados os candidatos relacionados no Anexo 1 supra, observados os critérios de aprovação, habilitação e classificação estabelecidos no subitem 9.2, para os efeitos dos subitens 12.3 e 12.6, todos do Edital ESAF nº 36/2006, regulador do concurso;

VI - CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos, de conformidade com o subitem 9.6 do supracitado Edital;

VII - HOMOLOGAR o resultado final do concurso, constante deste Edital, em cumprimento ao disposto no subitem 11.1 do Edital ESAF nº 36/2006, que ditou as normas reguladoras do certame.

GUSTAVO MAIA GOMES
DIRETOR-GERAL